



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 51/90

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1991 (ORÇAMENTO).-

Lodário Larssen, Vice-Prefeito Municipal, em exercício do cargo de Prefeito, Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - O ORÇAMENTO para o EXERCÍCIO DE 1991 estima a Receita e fixa a Despesa no valor de **Cz\$ 1.000.000.000,00 (Um bilhão de cruzeiros)**.

Art. 2º - A Receita será arrecadada de conformidade com a legislação vigente e a seguinte classificação, por fontes:

- RECEITA TRIBUTÁRIA	Cz\$	78.000.000,00	= (	7,80%)
- RECEITA PATRIMONIAL	Cz\$	5.000.000,00	= (	0,50%)
- RECEITA INDUSTRIAL	Cz\$	4.000.000,00	= (	0,40%)
- RECEITA DE SERVIÇOS	Cz\$	1.000.000,00	= (	0,10%)
- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	Cz\$	880.000.000,00	= (	88,00%)
- OUTRAS RECEITAS CORRENTES	Cz\$	20.000.000,00	= (	2,00%)
- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Cz\$	4.800.000,00	= (	0,48%)
- ALIENAÇÃO DE BENS	Cz\$	200.000,00	= (	0,02%)
- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	Cz\$	7.000.000,00	= (	0,70%)
T o t a l	Cz\$	1.000.000.000,00	= (	100,00%)

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a seguinte classificação, - por funções:

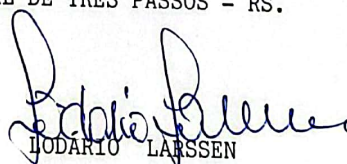
- LEGISLATIVA	Cz\$	60.000.000,00	= (	6,00%)
- JUDICIÁRIA	Cz\$	4.000.000,00	= (	0,40%)
- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ..	Cz\$	197.500.000,00	= (	19,75%)
- AGRICULTURA	Cz\$	70.000.000,00	= (	7,00%)
- COMUNICAÇÕES	Cz\$	20.000.000,00	= (	2,00%)
- DEFESA NACIONAL E SEG. PÚBLICA.	Cz\$	500.000,00	= (	0,05%)
- EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$	245.000.000,00	= (	24,50%)
- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS ...	Cz\$	10.000.000,00	= (	1,00%)
- HABITAÇÃO E URBANISMO	Cz\$	92.000.000,00	= (	9,20%)
- SAÚDE E SANEAMENTO	Cz\$	113.000.000,00	= (	11,30%)
- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cz\$	88.000.000,00	= (	8,80%)
- TRANSPORTES	Cz\$	100.000.000,00	= (	10,00%)
T o t a l	Cz\$	1.000.000.000,00	= (	100,00%)

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares - até o limite de 10,00% (dez por cento), previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de 1º de Janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS - RS.

Aos 26 de Novembro de 1990.-


LODÁRIO LARSEN

Vice-Prefeito, em
Exercício.